



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE TORRES

Aos três dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Torres o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2977/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Milan Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2004

Data da última correição realizada: 10.09.2018

Data de Implantação do PJe: 01.06.2015

Jurisdição: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 03.09.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Torres pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Rui Ferreira dos Santos	Juiz do Trabalho Titular	21.07.2014
Luís Fernando da Costa Bressan*	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	24.09.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.08.2019)

* O Juiz Substituto lotado Luís Fernando da Costa Bressan atua permanentemente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular que atua nesta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Rui Ferreira dos Santos	Juiz Titular desde 21.07.2014 – Há 5 anos, 1 mês e 13 dias*
2	Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz Substituto lotado desde 24.09.2015 – Há 3 anos, 11 meses e 10 dias* - Responder pela Unidade Judiciária no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); - Responder pela Unidade Judiciária no período de 02/07 a 08/07/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); - Responder pela Unidade Judiciária no período de 21/07 a 31/07/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); - Responder pela Unidade Judiciária no período de 01/02 a 02/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); - Responder pela Unidade Judiciária no período de 01/07 a 30/07/2019, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); - Atuação no dia 22/08/2019, em pauta de impedimento do Juiz Titular, cumulativamente com a atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa; - Atuação no dia 29/08/2019, em pauta de impedimento do Juiz Titular, cumulativamente com a atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.
3	Rafael da Silva Marques (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul)	- Atuação, como Juiz Auxiliar, no dia 24/05/2018, em virtude da IV Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.
4	Maurício Joel Zanotelli	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 09/07 a 15/07/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).
5	Bruno Marcos Guarnieri	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/07 a 20/07/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.08.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Rui Ferreira dos Santos	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
		Férias	01.02.2019 a 02.03.2019	30 dias
		Férias	01.07.2019 a 30.07.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Luís Fernando da Costa Bressan	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
		LTS	09.07.2018 a 20.07.2018	12 dias
		Férias	10.10.2018 a 08.11.2018	30 dias
		Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE TORRES				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cláudia Milan Santos	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.12.2004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

-	Tiago da Luz	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.08.2018
2	Paulo Fernando Silveira	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.12.2004
3	Francisco de Assis Silveira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	14.06.2011
4	Claudio Zambenedetti	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	20.10.2014
5	Moisés Trisch	AJAA	Assistente (FC02)	29.09.2010
6	Luís Alberto Flores Brum	AJAJ	-	07.12.2004
7	Leonardo Gonçalves Padilla	TJAA	-	01.08.2008
8	Renata Spotorno de Oliveira	TJAA	-	05.12.2017
9	Gerson da Silva Garcia	TJ-SEG	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança	08.01.2007
AJ-OJAF	Henrique Bertoluci Mariot	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		18.06.2008
AJ-OJAF	Vinícius Fernandes da Costa			09.01.2017
AJ-OJAF	André Ribas de Jesus			13.02.2019
AJ-OJAF	Rodolpho Barreto Pereira			13.02.2019

SERVIDORES VINCULADOS À VARA DO TRABALHO DE TORRES, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gabriela Martins Neumann	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	30.09.2013
2	Margarete Mignoni	AUX	Assistente de Execução (FC04)	16.04.2009
3	Robinson Santos Godoi	TJAA	Assistente (FC02)	31.07.2017
4	Raquel Valssoler	TJAA	-	06.02.2002
5	Alexsandro de Oliveira Martins	TJAA	-	08.06.2015
6	Sabrina Fernandes Kubiczewski	AJAJ	-	03.08.2015
7	Miziara Oliveira dos Santos	TJAA	-	21.08.2015
8	Gisele Cristina Leindecker	TJAA	-	26.02.2018
9	Fabio Pereira Nogueira	TJAA	-	07.05.2018
10	César Sena da Silveira	TJ-SEG	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança	04.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/08/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE TORRES					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Diogo Allram da Silva	24.09.2015	15.07.2018	2 anos, 9 meses e 21 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Três Passos - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Ivan Carlos Pereira	05.08.2014	18.07.2019	4 anos, 11 meses e 13 dias	Lotação na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)
---	---------------------	------------	------------	----------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE TORRES			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Luís Alberto Flores Brum	LPF - Doença em pessoa da família	3	7
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Paulo Fernando Silveira	LPF - Doença em pessoa da família	14	15
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Leonardo Gonçalves Padilla	LTS - Tratamento de Saúde	10	11
	DSAN - Doação de sangue	1	
Moisés Trisch	LTS - Tratamento de Saúde	3	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Francisco de Assis Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Renata Spotorno de Oliveira	LG – Gestante*1	80	82
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ivan Carlos Pereira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	25	25

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/08/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.08.2018 a 31.07.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

** Período total de afastamento em virtude de Licença-gestante da servidora Renata Spotorno de Oliveira: desde 13.05.2019 até 08.11.2019 (180 dias).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Daniel Carlos Justo	Direito	18.03.2019	17.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

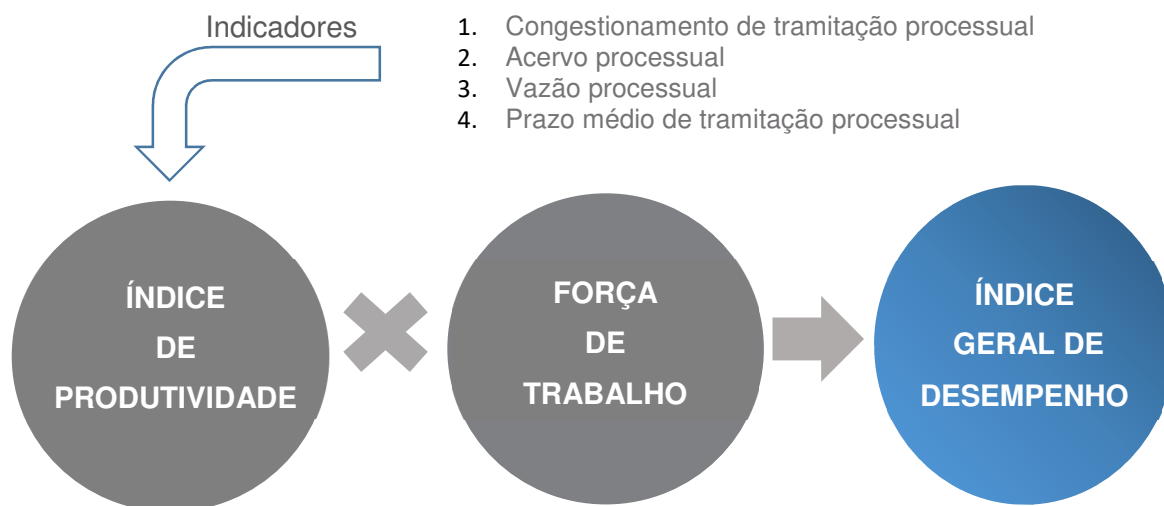


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE TORRES

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Torres	851	818	672	780,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Torres obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dos processos em tramitação – e, por conseguinte, um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Indicadores															
			Congestionamento		Acervo	Vazão		Idade/Prazo Médio							
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	2	1	Índice de Produti-vidade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conheci-mento	Incidentes Proces-suais	Execu-ção	Penden-tes de Finali-zação	Inverso da Vazão Proces-sual	Processos em Instrução Processual	Da Conclu-são à Prola-ção da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
751 - 1.000 processos por ano	1	3ª Erechim	0,32	0,19	0,58	0,38	0,63	0,45	0,19	0,26	0,45	0,39	70%	0,27	
	2	2ª Sapucaia do Sul	0,11	0,28	0,72	0,35	0,75	0,15	0,02	0,81	0,67	0,43	69%	0,30	
	3	1ª Sapucaia do Sul	0,21	0,27	0,66	0,39	0,62	0,19	0,12	0,65	0,77	0,43	83%	0,36	
	3	2ª Erechim	0,25	0,26	0,66	0,46	0,64	0,53	0,51	0,44	0,44	0,48	75%	0,36	
	5	2ª Estrela	0,19	0,33	0,71	0,27	0,75	0,24	0,46	0,36	0,52	0,43	85%	0,37	
	6	Vacaria	0,35	0,41	0,73	0,33	0,79	0,29	0,37	0,69	0,56	0,51	77%	0,39	
	7	Três Passos	0,32	0,22	0,77	0,35	0,76	0,28	0,32	0,57	0,55	0,48	88%	0,42	
	8	Posto de Marau	0,23	0,28	0,72	0,39	0,65	0,36	0,18	0,33	0,41	0,41	104%	0,43	
	9	2ª Esteio	0,25	0,19	0,81	0,44	0,71	0,34	0,50	0,36	0,71	0,49	89%	0,44	
	10	1ª Estrela	0,31	0,19	0,73	0,27	0,73	0,23	0,57	0,62	0,61	0,50	89%	0,45	
	11	1ª Esteio	0,39	0,37	0,87	0,52	0,88	0,37	0,55	0,62	0,58	0,59	79%	0,47	
	11	Posto de Nova Prata	0,36	0,46	0,66	0,43	0,65	0,50	1,00	0,64	0,54	0,60	79%	0,47	
	13	Torres	0,40	0,21	0,88	0,62	1,00	0,44	0,10	0,53	0,56	0,53	95%	0,50	
	14	Ijuí	0,27	0,15	0,75	0,53	0,85	0,39	0,50	0,55	0,57	0,52	99%	0,51	
	15	Cachoeira do Sul	0,48	0,61	0,86	1,00	0,65	1,00	0,89	1,00	1,00	0,84	98%	0,82	
			0,31	0,29	0,75	0,45	0,72	0,46	0,43	0,61	0,62	0,53	85%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,31	14º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{762}{621 + 653 + 3} \right) \Rightarrow 0,40$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07					
		VT de Torres	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	621	543,53	14,25%	
B	Casos novos	653	658,07	-0,77%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	4,07	-26,23%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.277	1.205,67	5,92%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	415	394,07	5,31%	
F	Processos conciliados – conhecimento	272	366,20	-25,72%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	687	760,27	-9,64%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	75	74,07	1,26%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	762	834,33	-8,67%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		59,67%	69,20%	-13,77%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,40	0,31	30,94%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 621 processos, valor 14,25% acima da média da respectiva faixa (543,53), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (762) foi inferior em 8,67% à média da respectiva faixa de movimentação processual (834,33); dessa forma, em razão tanto do elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior quanto do reduzido número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 16,69% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/07/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/08 a 2019/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rui Ferreira dos Santos (J1)	49	366	272	74	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu 49 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 11,81% das sentenças prolatadas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,28% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo Juiz Titular, constata-se que foi registrada uma média inferior a três conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,73 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que na análise por amostragem realizada nessas conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/07/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (50,59%). Além disso, convém destacar que em 31/07/2019 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/07/2018	31/07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	188	259	37,77%
Aguardando encerramento da instrução	429	231	-46,15%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	25	525,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	621	515	-17,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

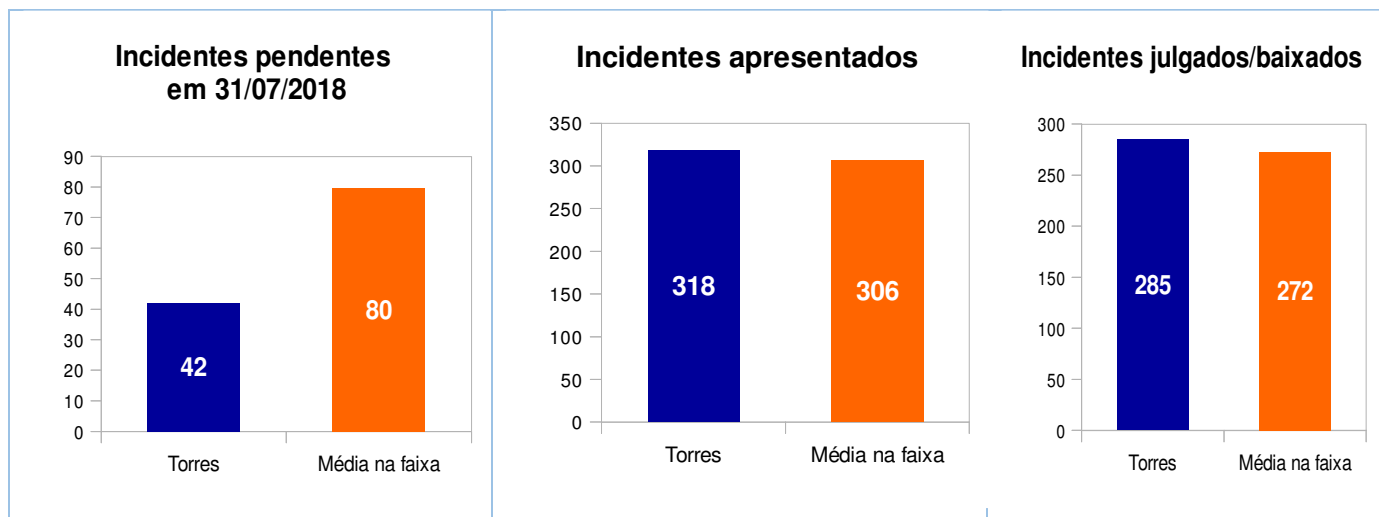
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,29	5º/15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{285}{42 + 318} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07				
		VT de Torres	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	42	79,67	-47,28%
B	Incidentes apresentados	318	306,33	3,81%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	360	386,00	-6,74%
D	Incidentes julgados/baixados	285	272,33	4,65%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	79,17%	70,55%	12,21%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,29	-29,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,75	15º/15

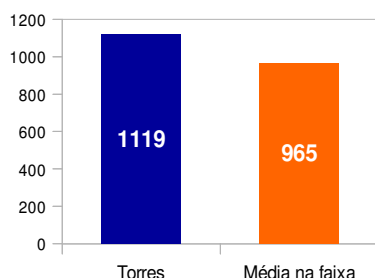
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

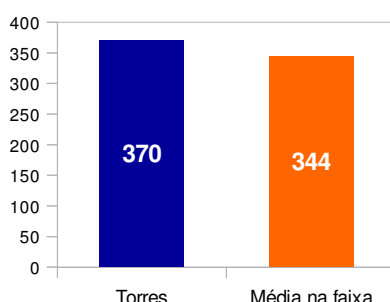
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{178}{1.119 + 370} \right) \Rightarrow 0,88$$



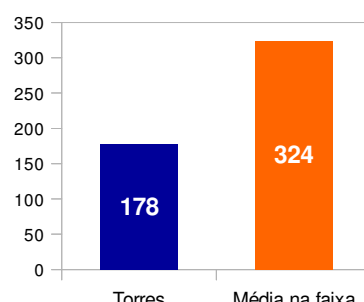
Execuções pendentes em 31/07/2018



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

		VT de Torres	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	377	346,60	8,77%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	742	618,33	20,00%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	1.119	964,93	15,97%	▼
D	Execuções iniciadas	370	343,73	7,64%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.489	1.308,67	13,78%	▼
F	Execuções Finalizadas	178	323,87	-45,04%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		11,95%	24,75%	-51,70%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,88	0,75	17,00%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 11,95% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,75%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/07/2018 (1.119) era 15,97% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (178) foi inferior em 45,04% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o número reduzido de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,45	14º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução
596
 +
 139
 +
 1.324
 +
 131
2.190



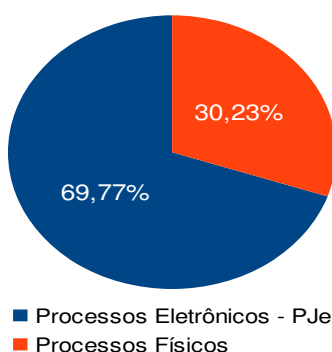
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.190	→	0,62
Maior acervo na faixa de movimentação		3.545		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.330	62,21%	1.528	69,77%
Processos Físicos	808	37,79%	662	30,23%
Total	2.138	100,00%	2.190	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto uma elevação do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.330 para 1.528, quanto uma redução do estoque de processos físicos, o qual recuou de 808 para 662. Dessa forma, em 31/07/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 30,23% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	700	596	-14,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	195	139	-28,72%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.119	1.324	18,32%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	124	131	5,65%
Total	2.138	2.190	2,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária avançou 2,43%, passando de 2.138 para 2.190 processos – sendo a execução a fase que registrou a maior elevação em seu acervo no período analisado. Além disso, o acervo da Unidade em 31/07/2019 era superior em 37,59% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.591,73 processos), resultando no segundo maior acervo entre as quinze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,72	15º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

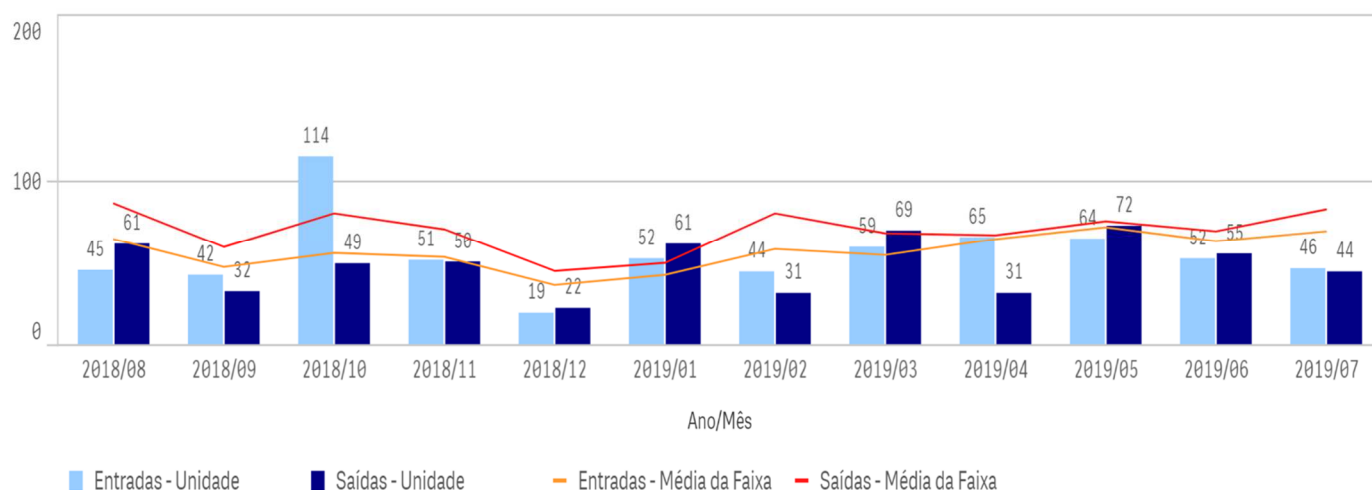
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{673}{577} \Rightarrow 1,17$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,17}{1,17} \Rightarrow 1,00$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Torres	673	577	85,74%
Média unidades similares	678,73	809,80	119,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (85,74%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (119,31%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,46	11º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{220,75}{501,54} \Rightarrow 0,44$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Torres	249,24	220,75	-11,43%
Média unidades similares	311,29	232,78	-25,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,43	2º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,96}{125,50} \Rightarrow 0,10$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Torres	23,90	11,96	-49,98%
Média unidades similares	60,17	54,23	-9,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,61	6º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.600,14}{3.041,25} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Torres	1.643,04	1.600,14	-2,61%
Média unidades similares	1.803,59	1.849,36	2,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,62	7º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.576,56}{2.794,52} \Rightarrow 0,56$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Vara do Trabalho de Torres	1.466,27	1.576,56	7,52%
Média unidades similares	1.582,38	1.726,95	9,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,53	12º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,40 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,62 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,44 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,53$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses foi o 12º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda melhor colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (quinta colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (última colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (pior colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (penúltima colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Claudia Milan Santos	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Claudio Zambenedetti	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Francisco de Assis Silveira	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
Ivan Carlos Pereira	01/08/2018	18/07/2019	352	25	327	0,90
Leonardo Goncalves Padilla	01/08/2018	31/07/2019	365	11	354	0,97
Luís Alberto Flores Brum	01/08/2018	31/07/2019	365	7	358	0,98
Moises Trisch	01/08/2018	31/07/2019	365	4	361	0,99



Paulo Fernando Silveira	01/08/2018	31/07/2019	365	15	350	0,96
Renata Spotorno de Oliveira	01/08/2018	31/07/2019	365	82	283	0,78
TOTAL						8,56

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Torres apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 780,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 – 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Torres:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,56}{9}$	→	95%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 95%	→	0,50
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 13ª colocação entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (12ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (95%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (85%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
666	753	113,06%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
604	590	97,68%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
292	701	41,65%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
309	176	56,96%	Meta não cumprida

** Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.*

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	14
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	36	18
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	16
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	6
8º	Banco do Brasil S.A.	20	20
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	10	4
10º	Claro S.A.	0	1



META 7/2018 CNJ

Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
103	88	100	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ

Distribuídos até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Resultado parcial
382	403	105,50%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ

Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
630	571	90,63%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ

Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
127	373	34,05%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ

Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas* até 31/07/2019	%	Resultado parcial
186	139	74,73%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/07/2019	%	Resultado parcial
0	0	-	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	14	15
2º	Estado do Rio Grande do Sul	16	29
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	18	21
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	6	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	4
7º	Banco do Brasil S.A.	20	14
8º	Banco Bradesco S.A.	6	3
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	2	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/07/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
91	94	89	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 - I 5 a 6 - U	4 a 5 - P 1 - CPI	Eventualmente (pauta impedimento)	-
Tarde	-	6 a 7 - P 1 - CPI	6 - I 5 a 6 - U	-	-

(Fonte: Informações do livro pauta em 30/08/2019)

*A partir de 30/10/2019, serão feitas 8 audiências do Rito Sumaríssimo e diminuirão 2 do Rito Ordinário. As pautas de impedimento são feitas pelo J2.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/08 a 2019/07			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Torres	653	317	48,55%
Média unidades similares	658,07	425,80	64,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	23/10/2019	29/10/2019
Una Sumaríssimo	18/12/2019	18/12/2019
Instrução	18/12/2019	11/12/2019
Tentativa de acordo em execução	17/09/2019	*
CPI's	26/11/2019	**

(Fonte: Informações do livro pauta em 30/08/2019)

* É acrescentado um horário na pauta de iniciais, para que seja realizada brevemente.

** É acrescentado um horário na pauta de instrução, de forma a marcar audiência antes da designada na vara deprecante.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	62,28	75,50	21,23%
	Média Ordinário	68,88	112,14	62,81%
	Média Geral	68,40	111,86	63,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	48,50	166,29	242,86%
	Média Ordinário	246,53	332,27	34,78%
	Média Geral	233,93	329,93	41,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Luís Fernando da Costa Bressan	3	0	0	0	0	3
Rui Ferreira dos Santos	314	472	0	22	39	847
TOTAL	317	472	0	22	39	850

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/08 a 2019/07

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	948	166	17,51%
TOTAL	948	166	17,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 166 no período de 2018/08 a 2019/07, correspondendo a 17,51% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 02.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **08** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Rui Ferreira dos Santos** (nºs 0021139-28.2017.5.04.0211, 0022090-22.2017.5.04.0211, 0021195-61.2017.5.04.0211, 0021955-10.2017.5.04.0211, 0020535-90.2018.5.04.0871, 0021910-06.2017.5.04.0211, 0021924-87.2017.5.04.0211 e 0021930-94.2017.5.04.0211), sendo a data de conclusão mais antiga em 23.05.2019.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 02.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, até as 12h10min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 24 horas da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 15 dias da determinação. Na data da correção estavam sendo cumpridas as determinações do dia 03 de setembro.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre com prioridade, mas, segundo a Diretora, pode ocorrer atraso em virtude da necessidade de aguardar informações de saldo atualizado da caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 29 de agosto, nos processos físicos, e, no dia 13 de agosto, nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 20 de agosto, no PJE, e no dia 31 de julho, nos processos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente para a formação do lote.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado assim que o processo esteja apto para tanto, após a extinção do processo.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reunião em execução. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	253	302	19,37%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	39	47	20,51%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	836	1.022	22,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT. A retirada ocorre no momento da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020043-46.2015.5.04.0211

0020729-38.2015.5.04.0211

0021898-06.2017.5.04.0271

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)



Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020926-56.2016.5.04.0211

b) Antecipações de tutela

0021734-90.2018.5.04.0211

0020274-68.2018.5.04.0211

c) Impugnações à sentença de liquidação

0120600-95.2002.5.04.0211

0020678-27.2015.5.04.0211

0021640-79.2017.5.04.0211

0000512-08.2014.5.04.0211

0020474-12.2017.5.04.0211

d) Embargos à execução

0000492-85.2012.5.04.0211

0000547-65.2014.5.04.0211

0020859-28.2015.5.04.0211

0000287-85.2014.5.04.0211

0000547-65.2014.5.04.0211

0020259-36.2017.5.04.0211

e) Exceções de pré-executividade

0026300-05.2006.5.04.0211

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto de Capão da Canoa estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.248.940,99	49,66%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.261.718,84	49,81%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 44.994,69	0,53%
TOTAL	R\$ 8.555.654,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/08 a 2019/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 71.290,18	4,74%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.373.072,93	91,30%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 59.575,70	3,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.503.938,81	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **27 processos** constantes nessa listagem, extraída em 23.08.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.08 e 29.08.2019.

1	Processo nº 0020291-07.2018.5.04.0211
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual entre a determinação de renovação de ofício, constante na certidão exarada em 15.07.2019 (Id 237b7e4), e o respectivo cumprimento verificado em 12.08.2019 (Ids f729e0a - 310b011).	
2	Processo nº 0020051-86.2016.5.04.0211
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual entre a determinação contida no despacho proferido em 06.06.2019 (Id fd71e9a), referente à expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, e o respectivo cumprimento efetivado apenas em 02.08.2019 (Id e07c59b).	
3	Processo nº 0021321-14.2017.5.04.0211
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual entre o despacho proferido em 12.06.2019 (Id 7e3a6a3), que determinou a expedição de ofício ao Registro de Imóveis para averbação da indisponibilidade, e o respectivo cumprimento verificado em 02.08.2019 (Id c047869).	
4	Processo nº 0021345-08.2018.5.04.0211
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre as manifestações das partes em 15.07.2019 (Id 1bbadc4 - a9a09f7), referentes a laudo pericial e documentos juntados, e a conclusão subsequente efetivada apenas em 22.08.2019.	



5	Processo nº 0020574-35.2015.5.04.0211
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 29.06.2019 (Id 43f404d), que determinou o direcionamento para a reclamada Consórcio, e o respectivo cumprimento verificado em 01.08.2019 (Id bb7f51d), com expedição do mandado de citação.	
6	Processo nº 0021573-17.2017.5.04.0211
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 19.11.2018 (Id 8d1f3b4), que determinou o acionamento do convênio Renajud e demais medidas de natureza executória preestabelecidas, e o respectivo cumprimento iniciado em 25.01.2019 (Ids - 299bbf9). Após a inclusão de restrição através do Renajud em 25.01.2019, o sistema Infojud foi acessado apenas em 28.05.2019 (Id c0d40d8).	
7	Processo nº 0020637-21.2019.5.04.0211
Fase: Execução – Carta Precatória para Penhora. Movimentação processual: demora no impulso processual entre a distribuição de Carta Precatória para Penhora em 10.05.2019 (Id - cbb5b8d) e o respectivo início de cumprimento, o qual foi verificado apenas em 01.08.2019 (Id - bb24d31), com expedição do mandado de penhora e avaliação. Situação semelhante é identificada no processo nº 0020674-48.2019.5.04.0211.	
8	Processo nº 0020729-38.2015.5.04.0211
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.06.2019 (Id e3f364d), que determinou a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, e o respectivo cumprimento verificado em 02.08.2019 (Id b181614).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correção, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0000367-54.2011.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 608, 616, reiteradas nos autos não configuram assinatura abreviada; ausência de clareza na numeração das fls. 608, 631; termo de carga (fl. 608) sem assinatura do servidor Movimentação processual: demora no impulso processual: expedida carta precatória em 26-9-2017, não foi efetuada consulta, permanecendo o processo sem movimentação até a data do retorno da CP em 4-7-2018; despacho da fl. 615, de 4-7-2018, cumprido em 21-9-2018 e em 25-10-2018.	
2	Processo nº 0000239-97.2012.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 371, 409, 432-433, reiteradas nos autos não configuram assinatura abreviada; termo de carga (fl. 371) sem assinatura do servidor; termos de juntada (fls. 378 vº, 400 vº, 428 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; termo de juntada (fl. 411 vº) sem assinatura do servidor; Movimentação processual: demora o impulso processual: despacho da fl. 373, de 26-1-2018, cumprido em 28 de fevereiro e em 2 de março de 2018; despacho da fl. 378, de 23-3-2018, cumprido em 4-5-2018; decorrido o prazo concedido no despacho da fl. 405, em 6-12-2018, a conclusão ao juiz ocorreu somente em 14-1-2019; petição da fl. 414 protocolada em 15-2-2019, com conclusão ao juiz em 12-3-2019; despacho da fl. 416, de 12-3-2018, cumprido em 10-5-2019; petição protocolada em 26-6-2019, com conclusão ao juiz em 29-7-2019	
3	Processo nº 0000757-53.2013.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 175, 178, 181, 190, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada; termo de juntada (fl. 174 vº) não identifica o servidor; termo de juntada (fl. 183 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; termo de carga (fl. 190) sem assinatura do servidor e com ausência de clareza na data aposta; folha em branco sem a inutilização respectiva (fl. 217) Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 195, de 13-7-2018, cumprido em 24-8-2018; despacho da fl. 198, de 2-10-2018, cumprido em 16-11-2018; despacho da fl. 205, de 25-1-2019, cumprido em 15-3-2019; despacho da fl. 214, de 29-4-2019, cumprido em 24-5-2019; saques dos valores apontados às fls. 215 e 216, solicitados desde 3-10-2017 (fl.170), efetuados pelo Banco do Brasil em 24-6-2019, em consequência de não ter sido informado pela Vara o número de referência correto; efetuado o saque do valor solicitado, consoante ofícios do Banco do Brasil (fls. 218-221), de 24-6-2019, o processo permaneceu sem impulso até a data do envio dos autos à Corregedoria em 12-8-2019	



4

Processo nº 0000609-08.2014.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 224, 225, 251, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada; termo de juntada (fl. 232 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; termos de carga (fl. 251, 306) sem assinatura do servidor;

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedida notificação à executada, com prazo de 10 dias, em 2-10-2017, o transcurso deste foi certificado em 30-1-2018, mesma data da conclusão ao juiz; despacho da fl. 226, de 30-1-2019, cumprido em março de 2019; primeira parte do despacho da fl. 232, não cumprida; autos entregues em carga em 10-7-2018, com prazo até 16-7-2018, devolvidos em 6-8-2018; autos entregues em carga em 1º-7-2019, com prazo até 15-7-2019, devolvidos em 13-8-2019;

5

Processo nº 0000186-87.2010.5.04.0211

Aspectos gerais dos autos*: termo de encerramento do 1º volume (fl.186) e de abertura do 2º volume com datas futuras; termo de carga (fl.300) sem assinatura do servidor;

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 272, de 10-1-2018, cumprido em 23-2-2018; termo de juntada (fl. 273 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; despacho da fl. 278, de 1º-3-2018, cumprido em 18-5-2018; despacho da fl. 304, de 1º-10-2018, cumprido somente em 16-1-2019; após diligências efetuadas em 16-1-2019, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 11-3-2019; despacho da fl. 315, de 18-6-2019, cumprido em 9-8-2019

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

1

Processo nº0000490-52.2011.5.04.0211

Movimentação processual: Em 2017, com execução provisória, aguarda decisão em Recurso de Revista. Baixa do TST em outubro de 2018. Em 08.11.2018, despacho torna a execução trabalhista em definitiva e manda expedir alvarás separados para cada credor. Em 22.01.2019, a Vara do Trabalho expede ofício ao Banco do Brasil para que este informe o saldo da conta de depósitos vinculada ao processo. O Banco do Brasil só “responde” em 09.04.2019 (protocolo eletrônico na Vara), embora o ofício apresente a data de 19.02.2019, sendo que o saldo informado é de até 31.01.2019, com projeção para 18.02.2019- R\$ 72.395,69. Em 30.04.2019, O Juiz diz abusivo os honorários do advogado do autor (40% e os fixa em 25%). Novo despacho datado em 04.07.2019, assinado só em 31.07.2019, manda expedir alvarás que são expedidos só em 14.08.2019. Atraso/demora na prestação jurisdicional.

2

Processo nº 0000079-04.2014.5.04.0211

Movimentação processual: Em 15.07.2019, reclamantes impugnam valor da avaliação do imóvel penhorado e fazem requerimentos. Conclusão para despacho só em 29.07.2019, com despacho em 29.08.2019. Atraso/demora na prestação jurisdicional.

3

Processo nº 0000537-55.2013.5.04.0211

Movimentação processual: Carta Precatória oriunda de Canoas. Mandado de penhora e avaliação expedido em 27.05.2019- entregue ao oficial de justiça só em 03.07.2019. Cumprido pelo oficial e justiça em 12.08.2019 e juntado aos autos somente em 28.08.2019. O oficial de justiça não qualifica a pessoa que ficou como depositária, (o que ela é na execução?).

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000026-23.2014.5.04.0211	03/05/2019
2	0000766-15.2013.5.04.0211	04/06/2019
3	0000283-87.2010.5.04.0211	04/06/2019
4	0000299-02.2014.5.04.0211	04/06/2019
5	0000035-19.2013.5.04.0211	24/07/2019
6	0000610-95.2011.5.04.0211	24/07/2019
7	0000083-12.2012.5.04.0211	24/07/2019
8	0014300-41.2004.5.04.0211	24/07/2019
9	0000762-41.2014.5.04.0211	06/08/2019
10	0000256-65.2014.5.04.0211	07/08/2019



11	0000334-59.2014.5.04.0211	07/08/2019
12	0000257-50.2014.5.04.0211	07/08/2019
13	0000295-62.2014.5.04.0211	07/08/2019
14	0000775-40.2014.5.04.0211	07/08/2019
15	0000417-75.2014.5.04.0211	07/08/2019
16	0000723-44.2014.5.04.0211	09/08/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.08.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	175	14,58
2018/08 a 2019/07	106	8,83
Variação	-39,43%	-39,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	1.278	106,50
2018/08 a 2019/07	1.340	111,67
Variação	4,85%	4,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/08/2019)

No período de agosto de 2018 a julho de 2019, a Vara do Trabalho de Torres emitiu 1.446 mandados para cumprimento, sendo 106 de processos físicos e 1.340 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 120,50 mandados, similar à média verificada nos doze meses anteriores (121,08).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	2	0	-100,00%
Citação	14	3	-78,57%
Condução de Testemunha	1	2	100,00%
Notificação	48	46	-4,17%
Penhora	77	53	-31,17%
Outros	27	11	-59,26%
TOTAL	169	115	-31,95%



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Notificação	381	0	-100,00%
Mandado	901	1.358	50,72%
Ofícios	0	0	-
TOTAL	1.282	1.358	5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/08/2019)

Foram cumpridos 1.473 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/08 a 2019/07, dos quais 115 oriundos de processos físicos e 1.358 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 122,75. Houve um aumento de 22 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 1,52% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de penhora foram a espécie mais frequente entre 2018/08 e 2019/07 (53), seguidos pelos de notificação (46). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	29,00	-	-
Citação	18,64	8,00	-57,09%
Condução de Testemunha	81,00	193,00	0,00%
Notificação	14,65	12,26	-16,28%
Penhora	24,62	17,04	-30,81%
Outros	18,04	17,82	-1,21%
PRAZO MÉDIO GERAL	20,62	18,01	-12,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/08/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Notificação	12,22	-	-
Mandado	16,81	16,91	0,56%
Ofício	-	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	15,45	16,91	9,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/08/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Torres recuou 12,67% no interregno de 2018/08 a 2019/07, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que, desconsiderando-se as conduções de testemunhas (as quais são distribuídas aos oficiais de justiça meses antes da data marcada para a realização da audiência), os mandados classificados como “outros” possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 17,82 dias), seguidas pelas penhoras (média de 17,04 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (oito dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 16,91 dias no período avaliado – lapso 9,45% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.



8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	1	50,00%	0	-
Citação	10	71,43%	1	33,33%
Condução de Testemunha	0	0,00%	0	0,00%
Notificação	24	50,00%	22	47,83%
Penhora	55	71,43%	29	54,72%
Outros	16	59,26%	6	54,55%
TOTAL GERAL	107	63,31%	60	52,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/08/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	191	50,13%	0	-
Mandado	515	57,16%	857	63,11%
Ofício	0	-	0	-
TOTAL GERAL	706	55,07%	857	63,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/08/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se um percentual elevado de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos sessenta mandados após o decurso do prazo legal entre agosto de 2018 e julho de 2019, valor correspondente a 52,17% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, entretanto, ao verificado nos doze meses anteriores (63,31%). Os mandados de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (54,72%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 857 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/08 e 2019/07 – o equivalente a 63,11% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000304-87.2015.5.04.0211	Condução de Testemunha	21/02/2018	09/10/2018	230
0000304-87.2015.5.04.0211	Condução de Testemunha	20/11/2018	23/04/2019	154
0000592-69.2014.5.04.0211	Penhora	25/10/2018	15/01/2019	82
0000741-36.2012.5.04.0211	Outros	07/12/2018	07/02/2019	62
0000227-78.2015.5.04.0211	Notificação	30/07/2018	20/09/2018	52
0000107-35.2015.5.04.0211	Penhora	25/06/2018	14/08/2018	50
0000722-59.2014.5.04.0211	Penhora	16/05/2019	03/07/2019	48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000020-79.2015.5.04.0211	Notificação	03/09/2018	17/10/2018	44
0000208-72.2015.5.04.0211	Penhora	14/08/2018	26/09/2018	43
0000206-05.2015.5.04.0211	Penhora	18/05/2019	28/06/2019	41
0000194-59.2013.5.04.0211	Penhora	18/03/2019	26/04/2019	39
0000521-72.2011.5.04.0211	Outros	18/03/2019	23/04/2019	36
0015300-71.2007.5.04.0211	Penhora	25/10/2018	29/11/2018	35
0000009-84.2014.5.04.0211	Penhora	26/10/2018	30/11/2018	35
0000217-34.2015.5.04.0211	Notificação	10/01/2019	14/02/2019	35
0000208-72.2015.5.04.0211	Outros	21/05/2019	24/06/2019	34
0000304-24.2014.5.04.0211	Penhora	07/12/2018	09/01/2019	33

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26/08/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021904-33.2016.5.04.0211	Mandado	19/02/2018	21/11/2018	275
0021913-92.2016.5.04.0211	Mandado	18/06/2018	29/11/2018	164
0021471-77.2015.5.04.0271	Mandado	03/09/2018	21/11/2018	79
0021581-31.2016.5.04.0016	Mandado	20/08/2018	06/11/2018	78
0020189-82.2018.5.04.0211	Mandado	31/10/2018	14/01/2019	75
0000123-23.2014.5.04.0211	Mandado	15/05/2019	26/07/2019	72
0020105-18.2017.5.04.0211	Mandado	29/05/2018	03/08/2018	66
0020401-06.2018.5.04.0211	Mandado	01/06/2018	02/08/2018	62
0020403-73.2018.5.04.0211	Mandado	01/06/2018	02/08/2018	62
0020629-78.2018.5.04.0211	Mandado	15/06/2018	16/08/2018	62
0020382-63.2019.5.04.0211	Mandado	08/05/2019	08/07/2019	61
0020733-75.2015.5.04.0211	Mandado	09/05/2019	08/07/2019	60
0020091-63.2019.5.04.0211	Mandado	05/04/2019	03/06/2019	59
0020091-63.2019.5.04.0211	Mandado	05/04/2019	03/06/2019	59
0021587-98.2017.5.04.0211	Mandado	10/05/2019	08/07/2019	59
0021931-59.2018.5.04.0271	Mandado	10/05/2019	08/07/2019	59
0022036-90.2016.5.04.0211	Mandado	17/09/2018	13/11/2018	57
0021975-98.2017.5.04.0211	Mandado	20/03/2019	15/05/2019	56
0020537-62.2018.5.04.0741	Mandado	13/05/2019	08/07/2019	56
0021208-31.2015.5.04.0017	Mandado	27/09/2018	21/11/2018	55
0020105-18.2017.5.04.0211	Mandado	27/09/2018	20/11/2018	54
0021559-96.2018.5.04.0211	Mandado	30/11/2018	23/01/2019	54
0021560-81.2018.5.04.0211	Mandado	30/11/2018	23/01/2019	54
0020712-94.2018.5.04.0211	Mandado	16/05/2019	08/07/2019	53
0020712-94.2018.5.04.0211	Mandado	16/05/2019	08/07/2019	53
0020920-83.2015.5.04.0211	Mandado	23/05/2019	15/07/2019	53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020182-27.2017.5.04.0211	Mandado	20/08/2018	10/10/2018	51
0021982-27.2016.5.04.0211	Mandado	24/01/2019	15/03/2019	50

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/08/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 26/08/2019, foi constatada a existência de 31 mandados (todos eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021263-11.2017.5.04.0211	03/07/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	54
2	0020126-91.2017.5.04.0211	10/07/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	47
3	0052200-65.2008.5.04.0131	17/07/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	40
4	0020967-18.2019.5.04.0211	23/07/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	34
5	0020672-78.2019.5.04.0211	29/07/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	28
6	0021329-88.2017.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	25
7	0020650-20.2019.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	25
8	0020674-48.2019.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	25
9	0021573-17.2017.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	25
10	0020497-55.2017.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	25
11	0020274-68.2018.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	25
12	0020087-26.2019.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	25
13	0021117-04.2016.5.04.0211	01/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	25
14	0020988-91.2019.5.04.0211	05/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	21
15	0021490-64.2018.5.04.0211	05/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	21
16	0020763-19.2015.5.04.0015	06/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	20
17	0021224-77.2018.5.04.0211	07/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	19
18	0021675-73.2016.5.04.0211	08/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	18
19	0020776-94.2019.5.04.0009	08/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	18
20	0020000-07.2018.5.04.0211	09/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	17
21	0020653-77.2016.5.04.0211	12/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	14
22	0020462-61.2018.5.04.0211	12/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	14
23	0020653-77.2016.5.04.0211	12/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	14
24	0020509-69.2017.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	12
25	0021513-10.2018.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	12
26	0020999-28.2016.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	12
27	0021000-13.2016.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	12
28	0020189-82.2018.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	12
29	0000507-83.2014.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	12
30	0021092-54.2017.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Henrique Bertoluci Mariot	12



31	0021003-60.2019.5.04.0211	14/08/2019	Mandado	Vinicius Fernandes da Costa	12
----	---------------------------	------------	---------	-----------------------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/08/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que não há instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e, antes da citação, é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 26.08.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Torres, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Torres obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (última colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho bastante inferior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de conhecimento. Em contrapartida, a Vara registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/07/2019, o segundo maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma elevação de 2,43% em seu acervo no período analisado. A Vara apresentou, ainda, a menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 14,26% inferior ao número de casos novos no mesmo período (ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresenta um número médio de processos baixados 19,31% superior ao número médio de casos novos).



Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresenta o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, conforme referido anteriormente, a Unidade também apresenta um desempenho superior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e 5. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento e que o cumprimento, em geral, decorre do fluxo normal do trabalho desenvolvido na unidade.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 3 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento da quitação. A Diretora, ainda, relatou que não é instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Vara do Trabalho de Torres está com o quadro funcional completo (9 servidores lotados), sendo relevante apontar que o Juiz Titular está sem assistente e um servidor presta auxílio à distância no SAT. A rotatividade de servidores na unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia nos processos físicos realizando atividades relativas ao protocolo, expedição e notificações e arquivamento. No PJE, faz a autuação de cartas precatórias e digitalização e processos. Além disso, realiza o atendimento ao público no balcão.

De acordo com a Diretora, a Assistente de Execução (FC-4) faz a elaboração das minutas de sentenças de execução e conhecimento; também realiza a triagem das petições iniciais. Não exerce atividades relativas à fase de execução na Secretaria da Vara.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. O servidor fica responsável por determinada tarefa em todas as fases processuais. Todos os servidores trabalham no PJE. O secretário de audiências realiza o cumprimento das determinações de ata.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pelos Assistentes do Juiz (Assistente FC-05 e Assistente de Execução FC-04) e a designação da pauta pela Secretaria. As ações acidentárias não são desmembradas.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação de sentença. O encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo é feito pelo assistente de Juiz e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo a Diretora, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que há pedido das partes. Também há designação, de ofício, quando verificada a viabilidade concreta de conciliação.

A Unidade está começando a utilizar o PJE- Calc.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não constaram na Ouvidoria manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Torres, durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Torres são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva



FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se que, nos casos em que houver autocomposição da lide, com pagamento parcelado da dívida, o processo somente seja arquivado definitivamente após o seu cumprimento integral, na forma do art. 1º, parágrafo único, do Provimento n. 271/2019 da corregedoria Regional.

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPR.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31.07.2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31.07.2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAjud, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o acervo de processos envolvendo os dez maiores litigantes em 31.07.2019 é superior ao acervo dos dez maiores litigantes em 31.12.2018.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à simples expedição de ofícios ou notificações, em especial, quando necessárias ao impulso da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020291-07.2018.5.04.0211, 0020051-86.2016.5.04.0211, 0021321-14.2017.5.04.0211 e 0020729-38.2015.5.04.0211**;
- Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJe, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021345-08.2018.5.04.0211**;
- Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de citação de mandado para pagamento ou garantia do juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020574-35.2015.5.04.0211**;
- Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processo nº 0021573-17.2017.5.04.0211**;
- Sempre inicie o cumprimento de Carta Precatória distribuída ao Juízo, com a maior brevidade possível, em especial, quando expedida ordem para cumprimento de ato executório, como forma de evitar a



recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020637-21.2019.5.04.0211 e 0020674-48.2019.5.04.0211**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Deverá ser acrescido um dia de pauta, na semana, para fins de redução do prazo das audiências de instrução e de rito sumaríssimo.

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 02.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registraram **08** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Rui Ferreira dos Santos** (nºs 0021139-28.2017.5.04.0211, **0022090-22.2017.5.04.0211**, 0021195-61.2017.5.04.0211, 0021955-10.2017.5.04.0211, 0020535-90.2018.5.04.0871, 0021910-06.2017.5.04.0211, 0021924-87.2017.5.04.0211 e 0021930-94.2017.5.04.0211), sendo a data de conclusão mais antiga em 23.05.2019.

Entretanto, na data da publicação deste relatório, apenas o processo de n. **0022090-22.2017.5.04.0211** está pendente de prolação de sentença.

Determina-se, pois, que o Juiz **Rui Ferreira dos Santos** profira sentença no processo supra listado com a maior brevidade possível.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **04 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo”, disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3 – Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 1 - Conhecimento → 3 - Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1. Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPC,;
- registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos mandados de penhora.

Recomenda-se, também, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Torres, no dia 03.09.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2977/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rui Ferreira dos Santos, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Milan Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional